



Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA

Assembleia Legislativa

15 ABR 2014

Protocolo: 108114
Processo: 108114GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 082 , DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

15 ABR 2014

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Promoção da Paz – SEPAZ.”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Promoção da Paz – SEPAZ, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada no Ofício n. 202/GAB/SEPAZ e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida tem como objetivo atender ao estabelecido no Termo do Convênio n. 486/PCN/2012, que tem como objeto a Construção da Ala Feminina, na Comunidade Terapêutica no Município de Cacoal.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.



CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

14 ABR 2014

Dona Raimunda
Servidor(nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**



PROJETO DE LEI DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Promoção da Paz – SEPAZ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | | | SUPLEMENTA | |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-----------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ | | | 500.000,00 |
| 17.007.08.244.2049.1141 | APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ | 4490 | 3212 | 500.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 500.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | | | EXCESSO | |
|---------------|---|-------------|-------------------------|-----------------------|
| Código | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
| 20000000 | RECEITAS DE CAPITAL | S | | 500.000,00 |
| 24000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | S | | 500.000,00 |
| 24700000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | S | | 500.000,00 |
| 24710000 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | S | | 500.000,00 |
| 24719900 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | A | 3212 | 500.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 500.000,00 |